



## RESOLUÇÃO Nº 006/2024

**EMENTA:** ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 13/06/2024, e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Poder Legislativo de Exu, Estado de Pernambuco, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, são fixados nos seguintes valores:

- I- **R\$ 9.901,92** (Nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II- **R\$ 10.432,39** (Dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único** – Os valores fixados neste artigo têm estrita observância ao art. 29, VI, alínea “b” da Constituição Federal, tendo como base de cálculo a Lei Estadual nº 18.138, de 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** O vereador investido no Cargo de Presidente, enquanto mantiver esta função, perceberá 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do subsídio mensal, a título de verba de representação.

**Parágrafo Único** – A verba de representação de que trata o *caput* tem natureza jurídica indenizatória.

**Art. 3º.** É assegurada aos vereadores a percepção dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, excetuadas as de caráter indenizatório.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



**Art. 5º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Exu-PE, 13 de junho de 2024.

ANTONIO  
PARENTE  
SOBRINHO:1721  
6370368

Assinado de forma digital  
por ANTONIO PARENTE  
SOBRINHO:17216370368  
Dados: 2024.06.14  
12:37:08 -03'00'

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**  
**Presidente**